

Lei Nº 591/2006
De 20 de Dezembro de 2006.

"Cria Escola Municipal Infantil Indígena"

O povo do Município de Bertópolis, Estado de Minas Gerais através dos representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica criada a Escola Municipal Infantil Indígena que será instalada na Aldeia do Bradinho, no Município de Bertópolis - M.G.

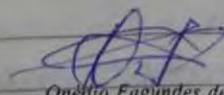
Parágrafo Único - Os programas, currículos e planejamentos de Ensino deverão atender aos objetivos e determinados previstos em Lei.

Art. 2º Os recursos para atender as despesas que se trata dos artigos desta Lei, correrá à conta de rubrica própria do orçamento vigente.

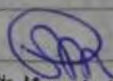
Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis,
20 de Dezembro de 2006.



Onélio Fagundes de Souza
Prefeito Municipal



Cláudio Manoel Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Administração